



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 006/2020

Arapongas, 21 de janeiro de 2020.

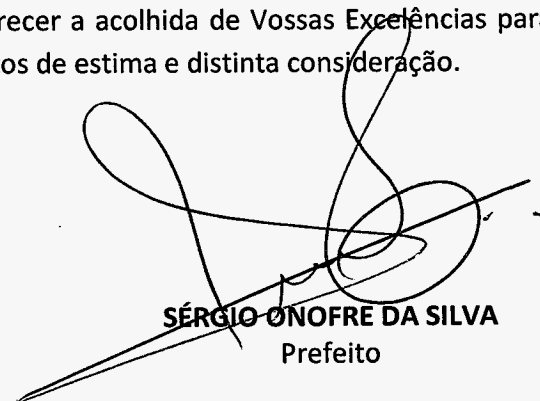
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que trata de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente da anulação parcial de despesas no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2020, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

O presente Projeto de Lei trata da Abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.537.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta e sete mil reais), e refere-se ao rateio do CISVIR e demais pagamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e na manutenção dos serviços de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, submetemos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a o Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 002/20, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2020 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei 4.827 de 25/11/2019 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei nº 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei nº 4.826 de 25/11/2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.825 de 25 de novembro de 2019 para o exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.537.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta e sete mil reais).

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010003.2.032/3.33.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público R\$ 137.000,00

Fonte de recurso 303

3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.400.000,00

Fonte de recurso 303

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.03 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental

123610020.2.055/3.33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 1.000.000,00

Fonte de recurso 102

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010003.2.032/3.31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 2.537.000,00

Fonte de recurso 303

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.02 - Manutenção do F.U.N.D.E.B.

123610018.2.050/3.33.90.30.00 – Material de consumo..... R\$ 500.000,00

Fonte de recurso 102

123650018.2.052/3.33.90.30.00 – Material de consumo..... R\$ 500.000,00

Fonte de recurso 102

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º, e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei 4.827 de 25/11/2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de recurso 303 – Valor reduzido					
	3.31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	-	-	2.537.000	-
	Fonte de recurso 303 – Valor suplem.					
	3.33.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 1,00	-	-	137.000	-
	3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	-	2.400.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Houve alteração da meta física					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.050	Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental					
	Fonte de recurso 102 – Valor reduzido					
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 1,00	-	-	500.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.052	Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 40% - Educação Infantil					
	Fonte de recurso 102 – Valor reduzido					
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 1,00	-	-	500.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0020	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR					
2.055	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar					
	Fonte de recurso 102 – Valor suplem.					
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1,00	-	-	1.000.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei nº 4.826 de 25/11/2019 ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 303 – Valor reduzido		
	3.31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	2.537.000
	Fonte de recurso 303 – Valor suplem.		
	3.33.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 1,00	137.000
	3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1,00	2.400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.050	Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 102 – Valor reduzido		
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 1,00	500.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.052	Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 40% - Educação Infantil		
	Fonte de recurso 102 – Valor reduzido		
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 1,00	500.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR		
2.055	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		
	Fonte de recurso 102 – Valor suplem.		
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1,00	1.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de janeiro de 2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito